

36	JOÃO BATISTA DA COSTA	Classificável
37	FRANCISCO HALISSON ERIK SILVA LIMA	Classificável
38	CARLOS ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA	Classificável
39	LUIZ WESLEY DA SILVA	Classificável
40	CARLOS ANTÔNIO BEZERRA AQUINO	Classificável
41	JOSÉ DE DEUS DE ARAÚJO	Classificável

A interposição de recurso a este resultado preliminar deverá ocorrer de 28/02 a 02/03, conforme cronograma (ANEXO 1) do Edital nº 01/2022 – IMMAB do Programa Bolsa Reciclagem, devendo o formulário do ANEXO 2 ser enviado para o endereço eletrônico [immab@limoeirodonorte.ce.gov.br](mailto:immab@limoeirodonorte.ce.gov.br).

Limoeiro do Norte/CE, 25 de fevereiro de 2022.

Karisia Mara Lima de Oliveira,  
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL 18020001/2022PP

ABERTURA: 09h00min do dia 15 de março de 2022. JULGAMENTO: menor preço POR LOTE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações no TERMO DE REFERENCIA. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia Freitas – Pregoeiro.

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N.º 18020002/2022PP

ABERTURA: 16 de Março de 2022 às 09h00min. JULGAMENTO: menor preço por Lote. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA APLICAÇÃO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DAS ETAS DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia Freitas – Pregoeiro.

### Conselho Municipal de Saúde (CMS)

#### RESOLUÇÕES

##### RESOLUÇÃO Nº 53 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal nº 735 de 29 de novembro de 1990, a Lei nº 1725/2013 de 20 de fevereiro de 2013 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, "Art. 6º, inciso 2º: Entende-se por vigilância epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos";

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CE, realizada no dia 10 de Fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Contingência para Enfrentamento de Epidemia por Arboviroses de Limoeiro do Norte/CE;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação;

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte- CMS, em 10 de Fevereiro de 2022.

**Nacélio Alves do Nascimento**  
Presidente

**Clauderlângia Silva Leitão**  
Vice-Presidente

**Arlene Maia de Araújo**  
Secretária Geral

**João Ribeiro da Costa**  
Secretário Adjunto



